

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Jaru-RO.



DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº 1253346 SESDEC/RO, CPF nº 019.473.452-81, título de eleitor nº 015791812356, residente e domiciliado na rua 1º de Maio, nº 3410, setor 06, em Jaru-RO, vem, por meio desta, oferecer

DENÚNCIA

em desfavor de **EDIVALDO DE OLIVEIRA (BADUSSON)**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG 10560487, CPF 603.340.612-53, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2873, Setor 05, em Jaru-RO, de acordo com os fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

DOS FATOS

O denunciado exerce o *múnus* de representação política como vereador, membro do Poder Legislativo municipal.

No ultimo dia 29/12/2019, por volta das 12h, o denunciado se fez presente nas dependências do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Quando da visita o denunciado causou tumulto ao falar em alto tom (gritos) com os servidores nos corredores do Hospital.

Houve até alegação de que não havia médico no hospital, o que era uma inverdade.

Pelo que se percebeu o denunciado agiu de forma premeditada, pois além de se exaltar nos corredores, o mesmo utilizava de aparelho smartphone para gravar imagens e sons do ambiente e de suas ações.

Em dado momento o denunciado se dirigiu ao setor de emergência do hospital, vindo a discutir com tom alterado e ameaçando servidor do hospital que atendia pessoas que necessitavam de atendimento emergencial.

Os abusos ultrapassaram todos os níveis de normalidade, tendo chegado a ponto de exigir que servidor médico alterasse atestado médico.

A exigência pretendida seria para que fosse desconsiderado um atestado médico de 01 (hum) dia, acrescentando que deveria ser de 02 (dois) dias.

Referida alteração do período de tempo seria para favorecer pessoa em que o denunciado declarou em alto e bom som que se tratava de “eleitor seu”, e que referida pessoa teria passado procuração ao denunciado quando votou no mesmo para ser vereador.

A discussão e o tumulto causado teve por consequência a paralização do atendimento, inclusive nos casos de emergência, tanto que teve pacientes que tiveram alterado para pior o estado de saúde, tendo havido desmaio de uma pessoa, a qual só não foi pior pelo pronto atendimento da equipe de saúde do hospital que conseguiu estabilizar a vítima.

Aludidos atos foram objeto de Nota de Repúdio emitida pela Prefeitura, bem como foi notícia na internet.

DOS FUNDAMENTOS

No caso dos autos, tem-se que houve o abuso das prerrogativas asseguradas ao nobre membro do parlamento municipal.

Eis o que dispõe a Constituição Federal:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

[. . .]

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

Toda ação praticada pelos parlamentares, que não está de acordo com a conduta esperada, é chamada de quebra de decoro parlamentar.

Por exemplo, como no caso dos autos, quando uma figura pública que está em mandato político pratica corrupção, ela estará ferindo o decoro parlamentar.

Entre outras ações que podem ferir o decoro parlamentar, estão:

- Uso de expressões que configuram crime contra a honra ou que incentivam sua prática;
- Abuso de poder;
- Recebimento de vantagens indevidas;
- Prática de ato irregular grave quando no desempenho de suas funções;
- Revelação do conteúdo de debates considerados secretos pela assembleia legislativa; entre outros.

Nestes casos, se o representante infringir qualquer uma das regras de conduta, ele deverá ser punido. Quando isso acontece, corre o risco de perder o seu mandato, assim como determina o inciso II, artigo 55 da Constituição Federal.

É público e notório que “Decoro” é o mesmo que **agir com decência e pudor**, seguindo as normas morais e éticas previstas em uma sociedade.

Este termo também está relacionado com o comportamento de recato e respeito tido por alguém em determinada circunstância.

Quando se diz que uma pessoa age com decoro significa que se comporta de forma correta, do ponto de vista da moral e ética vigente em determinado grupo ou sociedade.

A **falta de decoro**, por outro lado, se refere ao comportamento oposto, ou seja, agir sem respeito, dignidade e compostura em situações onde esta é adequada.

No caso concreto, tem-se que o denunciado praticou o delito de perturbação, tipificado no Decreto-Lei nº 3.688/1941. Eis o dispositivo legal:

Art. 42. Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios:

I – com gritaria ou algazarra;

II – exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IV – provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

E mais, em relação aos servidores que realizavam o atendimento de saúde à população, cometeu o ilícito de abuso de autoridade, tipificado pela Lei 4.898/95. Eis o dispositivo legal:

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

a) à liberdade de locomoção;

b) à inviolabilidade do domicílio;

c) ao sigilo da correspondência;

d) à liberdade de consciência e de crença;

e) ao livre exercício do culto religioso;

f) à liberdade de associação;

g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;

h) ao direito de reunião;

i) à incolumidade física do indivíduo;

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional. (Incluído pela Lei nº 6.657, de 05/06/79)

E mais, o abuso foi mais contundente quando ameahou esforços no sentido de alterar o regular exercício da profissão de médico, buscando adulterar documento público (Atestado Médico), o que caracteriza a tentativa de que o servidor público viesse a praticar o delito falsificação de documento, ou mesmo falsidade ideológica, tipificados pelo Decreto-Lei 2.848/40 (Código Penal). Eis o dispositivo legal:

Falsificação de documento público

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 1º - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

[. . .]

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa

da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Tem-se ainda uma tentativa de obter vantagem indevida com a busca de favorecimento à pessoa que o próprio denunciado afirmou ser "eleitor seu", o que denota não apenas um delito de natureza comportamental, mas de finalidade explicitamente eleitoral.

A conduta foi por demais reprovável.

Restou evidenciado o comportamento oposto à moralidade.

A carta da República é clara ao dispor que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

O denunciado, efetivamente, agiu ilicitamente, sem respeito, sem dignidade.

A ação do denunciado demonstrou para toda a comunidade jaruense sua postura totalmente inadequada em situações como a presente.

O proceder do denunciado se revelou totalmente incompatível com o decoro, impondo a perda do mandato, conforme dispõe o inciso II do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Jarú.

DO RITO PROCEDIMENTAL

Considerando a omissão legislativa para processamento do presente, uma vez que a Lei Orgânica do Município nada versa a respeito, e tampouco o Regimento Interno da Câmara Municipal, tem-se pela aplicabilidade do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências.

Referido diploma legal estabelece que:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

II - Fixar residência fora do Município;

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.

Especificamente em relação ao processo, eis o que dispõe o art. 5º:

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

V - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze)

minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; (Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

É certo também que ao Judiciário é vedado conhecer quanto ao mérito, cabendo-lhe tão somente apreciar eventual irregularidade procedimental.

Nesse aspecto, eis entendimento do Pretório Excelso:

DECISÃO: 1. Trata-se de recurso extraordinário contra acórdão do Superior Tribunal de Justiça e assim ementado: "**Recurso em mandado de segurança. Deputado estadual. Perda do mandato. Mérito. Ato interna corporis. Representação. Validade. - No tocante ao aspecto meritório da penalidade aplicada, à valoração e ao acerto da decisão daquela Casa Legislativa, se efetivamente o recorrente é autor de procedimentos contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar, na gradação suficiente para a medida disciplinar adotada, tenho que esta questão é de natureza unicamente política, interna corporis, sendo vedado ao Judiciário apreciar o recurso em tal direção. Resta, tão somente, a esta Corte, considerar o aspecto formal do processo de cassação, com a aplicação dos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal.**

- A representação instaurada pela Assembléia Legislativa do Estado com a indicação de perda de mandato não precisa, obrigatoriamente, obedecer aos parâmetros do art. 41, do C.P.P., ou mesmo o art. 161, da Lei 8.112/90, devendo ater-se aos preceitos e regramentos insculpidos no diploma legal específico da Assembléia Legislativa, in casu, a Resolução nº 766, de 16 de dezembro de 1994. - Recurso improvido" (fls. 1568). [. . .] (RE 382344, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, julgado em 03/06/2005, publicado em DJ 21/06/2005 PP-00078)

E a doutrina segue no mesmo sentido. No particular, Alexandre de Moraes (2005, p. 416) entende da mesma maneira, aduzindo que, por tratar-se de ato disciplinar do parlamento, não compete ao Judiciário analisar a tipicidade da conduta nas previsões regimentais ou sob o acerto da decisão, "*pois tal atitude consistiria em indevida ingerência em*

competência exclusiva de órgão do Poder Legislativo, atribuída diretamente pela Constituição Federal (CF, art. 55, §§ 1o e 2o), sem prejuízo de qualquer recurso de mérito”.

No tocante ao mérito da conduta reprovável por parte do denunciado, destaca a esta conceituada Casa de Leis a verificação da ótica da comunidade jaruense.

Em matéria do site www.jaruonline.com.br, é possível verificar a posição da população jaruente. Eis alguns dos comentários:

Jose Roberto Da Silva Junior Roberto expressou afirmando:

“Realmente, só quer aparecer, não tem voto e fica prejudicando quem está trabalhando. Como vereador, uma decepção, sabe nem onde está o nariz.”

Silvio Novaes expressou:

“Meu sogro foi atendido por esse médico a meses atrás e o mesmo fizeste um ótimo atendimento. Ñ vejo o motivo do vereador Badú interceder por alguém para pedir atestado médico por mais um dia. Pois a sua profissão é outra, ñ sabe diagnosticar se o paciente precisa de mais um dia de atestado.”

José Roberto da Silva Junior Barreto expressou:

“Nos poupe em Walter. Teria até vergonha de defender a conduta desse vereador. Se fosse coerente iria primeiro, COM EDUCACAO, procurar a direção e se inteirar da situação. Já chega fazendo barraco, típico dessas pessoas que não tem domínio da palavra e quer levar tudo no grito. Aliás, ele pode invadir a emergência gritando de qualquer jeito só por ser vereador. Até onde sei, vereador não tem imunidade parlamentar. Pode espernear lá na tribuna do Legislativo. Saiu é um cidadão comum. Porque tanta arrogância? Não representa nem ele mesmo pois não foi eleito. Isso cheira a desespero com o futuro político. O pior é que faz essas palhaçadas as custas de quem está trabalhando. Ainda tem gente que defende. Dá licença”

Marilene Vargas expressou:

**“O vereador me perdoe, mas com a integridade e profissionalismo deste médico duvido que o vereador estivesse com a razão.
Dr Alzenair tem conduta inatacável”**

Francisco Rêgo Rêgo expressou:

“Na realidade a solução estava nas mãos do Vereador BADU, bastaria abrir mão de parte do subsidio que recebe e pagar o dia de trabalho do sue eleitor e orientá-lo para que não fosse trabalhar. Solução sensata e muito, mas, no nosso país a coisa fica feia com a interferência politica. Eles pensam que podem tudo e sabem de tudo, ou seja, são pessoas perfeitas e muito sabias, mas, na prátcia nada de concreto, pois pretendem sempre, sem distinção fazer valer a lei de Gerson, ou seja, levar vantagem em tudo.

Acho que ficou muito feio para os Vereadores como um todo a conduta descrita na notícia veiculada nas redes sociais, inclusive em nota de repúdio que li no face. Médico é médico. Salva vidas. E político na realidade para que serve? Só para levar vantagens? Fica o questionamento como forma de reflexão”

Izamélia da Silva Pinto expressou:

“O médico estudou e sabe se o paciente necessita ou não de atestado, o vereador não sabe o seu papel, precisa estudar mais pra saber qual é o verdadeiro papel de um vereador. Gosto muito da pessoa do Badu mas como vereador se mostrou uma negação. É a mesma coisa de chegar na sala de aula e dizer professor da nota azul para um aluno, cada um sabe da sua função e conhecendo esse médico acredito que ele não tenha sido mal educado.”

Ingrid Nágella Batista expressou:

“Agora pronto, vereador querendo mandar nos médicos também. É cada coisa O médico estuda anos e anos para poder diagnosticar um paciente ai vem um ze sabido que nunca estudou medicina e acha que sabe melhor que o Médico”

José Augusto Costa expressou:

“O q li nessa reportagem é inacreditavel, como pode um vereador exigir q um medico tenha q fornecer atestado medico com a quantidade de dias q ele acha q deveria???? Alguem pode imaginar q uma situação dessa ocorra em algum país civilizado??? Ou será q vereador agora faz parte do conselho de medicina??? Vou acompanhar esse caso e saber as providencias q serão adotadas em relação ao comportamento desse vereador nesse episodio”

Vila Gomes expressou:

“Atestado para não trabalhar na segundona, véspera de feriado, fica até suspeito não ?”

Willian da Silva Alves expressou:

“Badú só que aparecer não faz nada,só quer sair de bonzinho pra conseguir se eleger ano que vem”

Maria José de Oliveira expressou:

“Vereador vai trabalhar para de fazer escândalo, isso é falta de serviço, como que vocês não falam das diárias estrondosa que gastaram o nosso dinheiro”

Lu Arteira expressou:

“Só em Jaru que acontece algo assim um vereador querendo questionar um atestado de um médico , se essa moda pega não sei o que pode virar”

José Augusto Costa expressou:

“Agora vereador quer exigir a quantidade de dias q um medico tem q da de atestado? Um absurdo! Nunca soube de nada parecido em nenhum lugar do planeta”

Antonio Pereira da Silva expressou:

“Vereador Badu toma vergonha na cara, dar jeitinho em atestado médico é crime o médico sabe quantos dia é o suficiente para o trabalhador, doutor processa este vereador por querer induzir o o Sr, emitir atestado enganoso.”

Gilson Soares Alvarenga expressou:

“É pra acabar com o piqui do Goiás. Este vereador que atende pela alcunha de Badu acha que tem o direito de achacar o profissional em seu local de trabalho. É o fim da picada. Vereador se acha autoridade. Tomara que este médico meta um processo neste enérgumeno por dano moral e assim colocá-lo em seu devido lugar. Pensei que já tinha visto de tudo neste país chamado "Brazil".”

Resta claro o entendimento da população jaruense, ou seja, se revela totalmente contrária à conduta do Denunciado, a quais deverão servir de fundamento para o julgamento político que o caso requer.

DO PEDIDO

Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência EDIVALDO DE OLIVEIRA (BADUSSON) como incurso nas sanções do inciso II do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Jaru, razão pela qual requeiro seja observado o tramite processual disposto no art. 5º do Decreto-Lei 201/1967, recebendo a denúncia, e seu regular processamento mediante Comissão Processante, citando-se para responder à acusação, a fim de que, julgada, seja condenado pelo delito cometido, ouvindo-se, oportunamente, as testemunhas do rol abaixo, bem como apreciado o acervo de documentos (ocorrência policial, arquivos digital de imagens e som, arquivo de material extraído da internet, e demais que venham a ser produzidos quando da instrução processual).

Rol de Testemunhas:

- 1) AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, médico, CPF nº 510.390.282-68, residente e domiciliado na cidade de Jaru/RO;
- 2) ADRIANA OLIVEIRA TERRA ROCHA, brasileira, casada, enfermeira, RG 898223, CPF 866.241.992-53, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº 3789, em Jaru/RO.
- 3) GRABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE, brasileira, casada, enfermeira, RG 1127185, CPF 972.706.012-91, residente e domiciliada na rua Florianópolis, 3788, setor 2, em Jaru/RO.

Jaru/RO, 09 de janeiro de 2020.

Diego Raphael Pereira da Silva
Título de eleitor nº 015791812356

Diego Raphael Pereira da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1253346 SESEDEC RO
 CPF: 019.473.452-81 DATA NASCIMENTO: 23/07/1993
 FILIAÇÃO: APARECIDA PEREIRA DA SILVA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB
 Nº REGISTRO: 06175019555 VALIDADE: 03/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 11/09/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Diego Raphael Pereira da Silva*

LOCAL: JARU, RO DATA EMISSÃO: 06/09/2018

ACARDO FISCAL DO CARTEIRO DOS SANTOS
 DIVISÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
 ASSINATURA DO EMISSOR: 45600086257 / 80707229154

RONDÔNIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1679168462
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1679168462



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA**

Inscrição: **0157 9181 2356**

Zona: 010 Seção: 0023

Município: 159 - JARU

UF: RO

Data de nascimento: 23/07/1993

Domicílio desde: 13/04/2010

Filiação: - APARECIDA PEREIRA DA SILVA
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 13:23 em 09/01/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não quitadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



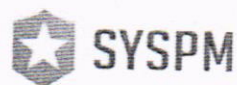
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LASA.OZBC.RLJN.MHUF



Rondônia
Polícia Militar



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

A Autoridade Polícia Militar abaixo discriminada no uso de suas atribuições legais resolve: Fornecer, conforme requerimento da parte interessada, a presente "CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA", cujo conteúdo não tem qualquer valoração dos fatos, danos ou responsabilidades, e sim apenas caráter meramente informativo, limitando-se a transcrever integral e fielmente os exatos termos e dados que constam do registro original de cadastramento e atendimento de ocorrência, constante de nossa Central Regional de Emergências.

OCORRÊNCIA NÚMERO: 3057500627

DATA E HORA: 29/12/2019 13:00:09

LOCAL: Av florionopolis, 1710, SETOR 07 - JARU

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1577640012849

CHAVE DE ACESSO: 6810181576

PESSOAS ENVOLVIDAS:

Nome	Idade	Qualificação	Encaminhamento
M PDI 00 AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	41	Vítima - (Perturbação do trabalho ou sossego alheios)	Hospital
DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	26	Vítima - (Ameaça) Testemunha - (Perturbação do trabalho ou sossego alheios)	Permaneceu no local
EDIVALDO DE OLIVEIRA BARDU	42	Testemunha - (Ameaça) Autor - (Perturbação do trabalho ou sossego alheios)	Permaneceu no local
		Autor - (Ameaça)	

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA:

INFORMAÇÃO INICIAL:

Ocorrência criada manualmente via dispositivo mobile

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO:

Esta guarnição foi acionada através da central de operações para verificar uma situação de perturbação do trabalho no hospital municipal, chegando no local foi constatado a veracidade dos fatos, em contato com o Sr. DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA que nos relatou o seguinte. Por volta das 12h tínhamos 3 médicos clínico geral plantonistas, porém um viajou para Cacoal acompanhando um paciente grave, outro fazendo a visita médica e o Azenair atendendo na emergência, enquanto isso chegou o vereador Edivaldo alterado e gravando nos corredores dizendo que não tinha médico atendendo e criando tumulto e deixando os pacientes e toda a equipe exaltados. Procurei o mesmo e informei da atual situação da equipe médica ele não deu muita atenção e continuou fazendo filmagens, não satisfeito com a situação que tinha feito na frente do hospital e se dirigiu a emergência onde estava o Dr Azenair e começou a gritar com o mesmo, intimidando toda a equipe e deixando também os pacientes mais graves exaltados. Após isso ele retornou para os corredores abordou um paciente e foi junto com ele até a

emergência dizendo que estava esperando desde 8h da manhã, após isso peguei a ficha do paciente e consta que ele deu entrada as 10h da manhã e mesmo tendo situações mais graves na emergência, porém já estabilizado, o médico atendeu o referido paciente e lhe deu um dia de atestado, após o atendimento retorna a emergência vereador junto ao paciente filmando exaltado e exigindo que o médico colocasse dois dias de atestado e não apenas um, então o médico não vendo necessidade se recusou a trocar o atestado, após isso o vereador entrou em discussão e criou mais tumulto no setor de emergência, Em contato com o médico, o mesmo disse que se sentiu ofendido e ameaçado pelo Vereador Edivaldo, então pediu pra chamar a polícia militar para registrar um boletim de ocorrência. Já em contato com o Vereador Edivaldo, o mesmo disse que não se exaltou e que apenas exigiu o direito de cidadão, conforme relato anexado. Foram coletados os relatos das partes envolvidas para confecção desta ocorrência.



BOLETIM DE OCORRENCIA PMRO
(Termo Circunstanciado)

1. N. DO PROTOCOLO:

3057500627

Data/Hora: 29/12/2019 12:00:00

2. FATO COMUNICADO:

- 1- Perturbacao Perturbacao do trabalho ou sossego alheios (Vítima)
- 2- Contra a pessoa Ameaca (Vítima)

3. DADOS DO ENVOLVIDO:

Nome: AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 51039028268

4. RELATO DO ENVOLVIDO:

Estava fazendo o atendimento normal na emergencia, acredito que por conta da saída do outro medico para acompanhar um paciente, aglomerou a quantidade de pessoas na recepcao, coisa que ja era de esperar. Trabalho diretamente na emergencia e atendendo todas situacoes, quando tem muitos pacientes dou prioridade para os casos mais graves. Eu estava atentando uma criança, quando o Vereador EDIVALDO DE OLIVEIRA entrou exigindo atendimento para uma paciente, ele falou algumas coisas no qual me senti ofendido, devido estar no meu ambiente de trabalho, local este que exige respeito. O vereador tambem me pediu para aumentar um dia a mais no atestado de um paciente, porem nao havia nenhuma necessidade para tal fato, entao ele se exaltou falando coisas com tom de ameaca, como se fosse causar minha demissao. Lembrando que todo procedimento foi feito com a supervisao do vice diretor do hospital DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA.

5. IMP BOLETIM DE OCORRENCIA:

Prezado(a) Cidadao(a);

O seu comprovantes de envolvimento estara disponivel, para impressao, atraves do endereço portalcidadao.sesdec.ro.gov.br.

Para imprimi-lo, sera necessario informar o N. do protocolo 1572644541729, e a chave de acesso 5067577077.

2-
de me
ciente
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-
10-
11-
12-
13-
14-
15-
16-
17-
18-
19-
20-
21-
22-
23-
24-
25-
26-
27-
28-
29-
30-
31-
32-
33-
34-
35-
36-
37-
38-
39-
40-
41-
42-
43-
44-
45-
46-
47-
48-
49-
50-
51-
52-
53-
54-
55-
56-
57-
58-
59-
60-
61-
62-
63-
64-
65-
66-
67-
68-
69-
70-
71-
72-
73-
74-
75-
76-
77-
78-
79-
80-
81-
82-
83-
84-
85-
86-
87-
88-
89-
90-
91-
92-
93-
94-
95-
96-
97-
98-
99-
100-

BOLETIM DE OCORRENCIA PPMO
(Termo Circunstanciado)

1. N. DO PROTOCOLO:

3657500627

Data/Hora: 29/12/2019 12:00:00

2. FAIXA COMUNICADO:

1. Perturbacao Perturbacao no trabalho ou sossego alheios (Testemunha)

2. Contra a pessoa Ameaca (Testemunha)

3. DADOS DO ENVOLVIDO:

Nome: DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA

RG: 1253146

CPF: 81947345281

4. RELATO DO ENVOLVIDO:

Por volta das 12h tinhamos 3 medicos clinico geral plantonistas porem um viajou para Cacoal acompanhando um paciente grave outro fazendo a visita medica e o Dr arenair atendendo na emergencia, e enquanto isso chegou o vereador Badu alterado e gravando nos corredores dizendo que nao tinha medico atendendo e criando tumulto e deixando os pacientes e toda a equipe exaltados eu procurei o mesmo e informei da atual situacao da equipe medica ele nao deu muita atencao e continuou fazendo as filmagens, nao satisfeito com a situacao que tinha feito na frente do hospital e se dirigiu a emergencia onde estava o Dr arenair e comecou a gritar com o mesmo intimidando toda a equipe e deixando tambem os pacientes mais graves exaltados, apos isso ele retornou para os corredores abordou um paciente e foi junto com ele ate a emergencia dizendo que estava esperando das das 8h apos isso peguei a ficha do paciente e constatei que ele deu entrada as 10h da manha e mesmo tendo situacoes mais graves na emergencia porem ja estabilizada o medico atendeu o referido paciente e lhe deu um dia de atestado apos o atendimento retorna a emergencia o vereador junto ao paciente filmando exaltado e exigindo que o medico deca dois dias de atestado e nao apenas um entao o medico nao vendo necessidade se recusou a trocar o atestado apos isso o vereador entrou em discucão e criou mais tumulto no setor de emergencia.

5. IMP BOLETIM DE OCORRENCIA:

Prezado(a) Cidadão(a):

O seu comprovantes de envolvimento estara disponivel, para impressao, atraves do endereço portal.cidadao.sesdec.ro.gov.br.

Para imprimir, sera necessario informar o N. do protocolo 1577640032849, e a chave de acesso 6810181576.


Polícia Militar de Rondônia
Para servir e Proteger

6. ASSINATURA DO ENVOLVIDO:



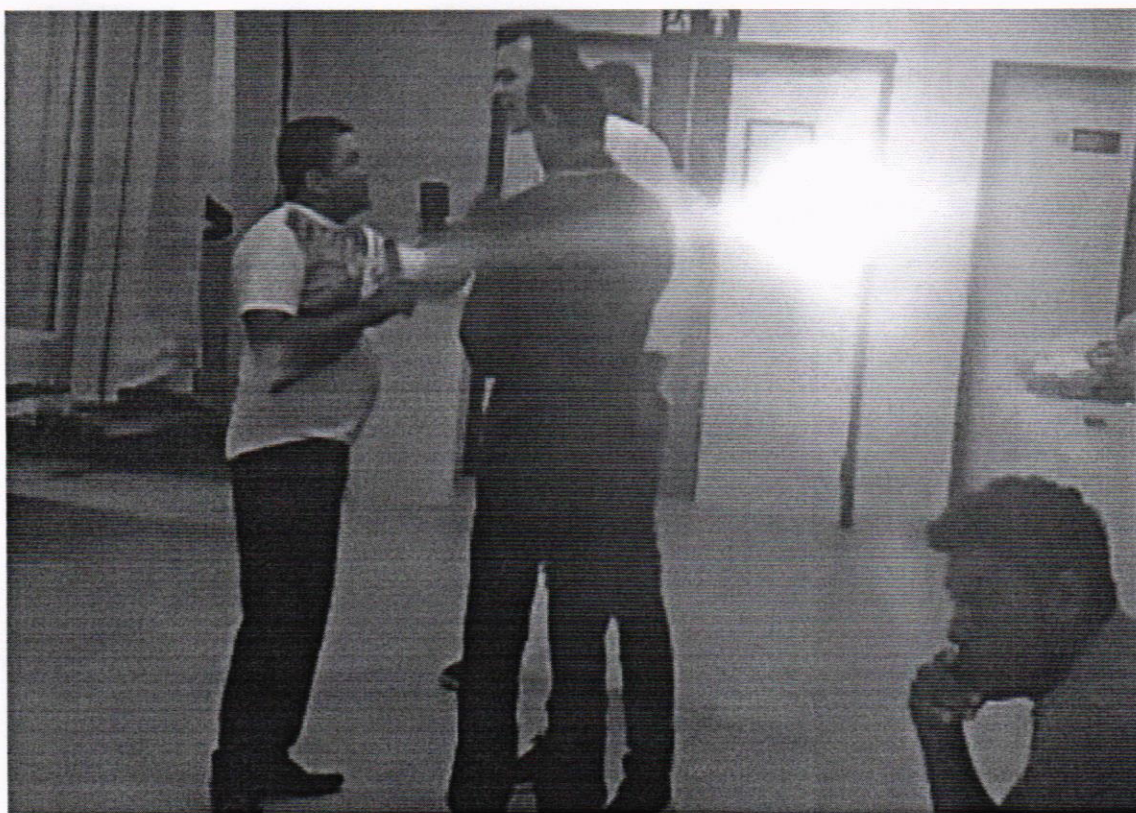
(<https://jaruonline.com.br>)



 (69) 99256-3747

Jarú: Vereador se envolve em confusão com médico ao exigir atestado a paciente; Polícia é acionada

- [admin\(https://jaruonline.com.br/author/admin/\)](https://jaruonline.com.br/author/admin/)
- 📅 dezembro 29, 2019(<https://jaruonline.com.br/2019/12/29/>)
- 📌 1 Destaques (<https://jaruonline.com.br/category/destaques/>), JARU (<https://jaruonline.com.br/category/jaru/>), Saúde (<https://jaruonline.com.br/category/noticias/saude/>)



Uma grande confusão ocorrida na tarde deste domingo (29) no Hospital Municipal,

virou caso de polícia. O vereador Badu se dirigiu a unidade hospitalar para cobrar que o médico plantonista Alzenair Ribeiro, atendesse rapidamente todos os pacientes que aguardavam no local. Porém o maior tumulto se formou quando Badu exigiu que o médico estendesse por mais um dia o atestado de um paciente que já havia sido atendido e liberado.

A alegação do vereador, bem como do jovem, é que o mesmo estaria impossibilitado de trabalhar nesta segunda feira (30), em um laticínio da cidade, pois seu ouvido infeccionado estaria sangrando.

A situação gerou um desentendimento entre o vereador e o médico, que rapidamente evoluiu para um grande bate boca, a Polícia Militar foi acionada pela direção do Hospital para conter Badu.

Versão de Badu

“Fui representar meu eleitor, e o médico mal-educado me desrespeitou, perguntou se eu tinha procuração para falar pelo paciente, minha procuração foi dada pela população. Havia vários pacientes sem atendimento e após minha chegada começaram a ser atendidos, outro médico também chegou à unidade, mas enfim consegui meu objetivo pacientes começaram a ser atendidos”.

Versão do médico a polícia

“Eu estava de plantão no HM, atendendo pacientes em estado grave, quando Badu entrou na emergência falando alto e em tom de ameaça, exigiu que todos os pacientes fossem atendidos por mim, falou: “faça seu servicinho aí”, pois se você não atender todo mundo ‘vai ver só’.

Uma paciente que estava na emergência, já havia sido atendida e saía para ser medicada, ao presenciar o tumulto, desmaiou e precisou voltar para a emergência. Em dado momento, Badu saiu da sala e retornou com o paciente Tainan Felipe da Silva, exigindo que eu desse mais dias de atestado para ele.

Eu possuo estudo, conhecimento e função que me confere a prerrogativa de saber se um paciente necessita ou não de atestado, creio que esta não seja a função de um vereador”.

A queixa crime de desacato a servidor público, em desfavor de Badu, foi registrada na UNISP de Jaru.

-  **WhatsApp**
-  **Facebook**
-  **Google+**
-  **Twitter**
-  **LinkedIn**

32 comentários

Classificar por **Principais**



Adicione um comentário...



Jose Roberto Da Silva Junior Roberto

Realmente, só quer aparecer, não tem voto e fica prejudicando quem está trabalhando. Como vereador, uma decepção, sabe nem onde está o nariz.

Curtir · Responder · 3 · 3 d



Silvio Novais

Meu sogro foi atendido por esse médico a meses atrás e o mesmo fizeste um ótimo atendimento. Ñ vejo o motivo do vereador Badú interceder por alguém para pedir atestado médico por mais um dia. Pois a sua profissão é outra, ñ sabe diagnosticar se o paciente precisa de mais um dia de atestado.

Curtir · Responder · 3 d

**Edson Baquer**

Qualquer hospital particular, a espera é no mínimo 3 a 4 horas, fui em Ariquemes cheguei as 8 hrs fui atendido 14.40 dá tarde pagando 300.00 consulta, então a demora não é problema no hospital público, e sim em todos

Curtir · Responder · 1 · 3 d

**Coleção Moedas**

Badú que coisa feia IRMÃO. vergonhoso isso que vc fez..

Curtir · Responder · 1 · 3 d

**Jose Roberto Da Silva Junior Roberto**

Nos poupe em Walter. Teria até vergonha de defender a conduta desse vereador. Se fosse coerente iria primeiro, COM EDUCACAO, procurar a direção e se inteirar da situação. Já chega fazendo barraco, típico dessas pessoas que não tem domínio da palavra e quer levar tudo no grito. Aliás, ele pode invadir a emergência gritando de qualquer jeito só por ser vereador. Até onde sei, vereador não tem imunidade parlamentar. Pode espernear lá na tribuna do Legislativo. Saiu é um cidadão comum. Porque tanta arrogância? Não representa nem ele mesmo pois não foi eleito. Isso cheira a desespero com o futuro político. O pior é que faz essas palhaçadas as custas de quem está trabalhando. Ainda tem gente que defende. Dá licença.

Curtir · Responder · 2 d

**Marilene Vargas**

O vereador me perdoe, mas com a integridade e profissionalismo deste médico duvido que o vereador estivesse com a razão.

Dr Alzenair tem conduta inatacavel.

Curtir · Responder · 9 · 3 d

**Izamélia Da Silva Pinto**

Concordo com você, conheço ele também

Curtir · Responder · 4 · 3 d

**Francisco Rêgo Rêgo**

Na realidade a solução estava nas mãos do Vereador BADU, bastaria abrir mão de parte do subsidio que recebe e pagar o dia de trabalho do sue eleitor e orientá-lo para que não fosse trabalhar. Solução sensata e muito, mas, no nosso país a coisa fica feia com a interferência politica. Eles pensam que podem tudo e sabem de tudo, ou seja, são pessoas perfeitas e muito sabias, mas, na práctia nada de concreto, pois pretendem sempre, sem distinção fazer valer a lei de Gerson, ou seja, levar vantagem em tudo. Acho que ficou muito feio para os Vereadores como um todo a conduta descrita na noticia veiculada nas redes sociais, inclusive em nota de repudio que li no face. Médico é médico. Salva vidas. E politico na realidade para que serve? Só para levar vantagens? Fica o questionamento como forma de rellexão

Curtir · Responder · 6 · 3 d

**Izamélia Da Silva Pinto**

O médico estudou e sabe se o paciente necessita ou não de atestado, o vereador não sabe o seu papel, precisa estudar mais pra saber qual é o verdadeiro papel de um vereador. Gosto muito da pessoa do Badu mas como vereador se mostrou uma negação. É a mesma coisa de chegar na sala de aula e dizer professor da nota azul para um aluno, cada um sabe da sua função e conhecendo esse médico acredito que ele não tenha sido mal educado.

Curtir · Responder · 8 · 3 d

**Valdecir Construtor**

Concordo com vc medico ele estudou pra issodesconcordo cm a bacharia do

Jaru: Vereador se envolve em confusão com médico ao exigir atestado a paciente; Polícia é acionada - Jaru Online
 vereador..q coisa feia....tantas coisa pra ele ver olha essas ruas d chão ta uma porcaria

Curtir · Responder · 4 · 3 d



Marilza Magalães

Só acho que ultimamente está sim uma demora pra ser atendido ali no hospital municipal de Jaru. e falo por experiência própria, deixei minhas sugestões na recepção na caixa de reclamações lá. Já vi médicos andando com colegas e de papinho e as pessoas ficam sentadas esperando pela boa vontade. E a questão do atestado médico, sim o médico tem estudos e capacidades para ver se precisa ou não de um atestado médico. Mas na verdade eles não estão sendo justo nisso. Não sou médica, mas sou acompanhante e estou no hospital com alguém sempre, agora o médico só dar declaração de comparecimento, mas sabemos pq eles não estão dando atestado médico. O mais é minha opinião..

Curtir · Responder · 2 · 3 d



Paula Costa

Demora para atendimento médico acontece em qualquer hospital, Tive uma consulta agendada na Gastroclínica em Ji-Paraná para as 09:20 houve atraso de vários médicos fui atendida as 11:00 ..a recepção estava super lotada de pacientes, ninguém reclamou, Um senhor da zona rural que também aguardava disse que se fosse em um Hospital Municipal alguém já teria chamado a Polícia.....Difícil entender o ser Humano.....

Curtir · Responder · 1 · 3 d



Marilza Magalães

Paula Costa aconteceu com vc, e com esse senhor aí que vc mencionou...mas é isso que acontece, o povo em modo geral já se acomodou...em aceitar td...tem um médico que atende na clínica da mulher aqui em JARU, se não estou enganada, Dr. Lucas ele atende dentro do horário agendado, se chegam fora do horário já perde a vez...e isso sim é justo...agora a pessoa vai ao hospital Municipal, E começa um desfile de médico e os paciente esperando...a boa vontade de profissional para atender .. É minha opinião..

Curtir · Responder · 19 h



Ingrid Nágella Batista

Agora pronto, vereador querendo mandar nos médicos também. É cada coisa O médico estuda anos e anos para poder diagnosticar um paciente aí vem um ze sabido que nunca estudou medicina e acha que sabe melhor que o Médico

Curtir · Responder · 3 · 3 d



Ana Lucia Damasceno

Este vereador se acha bom

Curtir · Responder · 1 · 3 d



Cleuzilene Bragança de Paula

Aqui em Jaru têm muitos médicos bons, desnecessário essa baixaria, mas como em todos os lugares tem uns que é só Jesus na causa, não estou me referindo a esse médico, mas tem uns que fica mexendo no celular conversando com colegas, fui aí como acompanhante que estava com tendo várias convulsões, o médico brigou comigo porque eu fiquei nervosa,, ele falou que era normal que ele ainda ia ter más umas três convulsão, eu fiquei assustada nunca tinha passado por isso antes achei que a pessoa ia morrer fiquei muito traumatizada..

Curtir · Responder · 3 d



José Augusto Costa

O q li nessa reportagem é inacreditavel, como pode um vereador exigir q um medico tenha q fornecer atestado medico com a quantidade de dias q ele acha q deveria???? Alguem pode imaginar a uma situacao dessa ocorra em algum país civilizado??? Ou será a vereador agora faz

Jaru: Vereador se envolve em confusão com médico ao exigir atestado a paciente; Polícia é acionada - Jaru Online
 ...magina q tinha chegado nessa coisa em algum país... e se era q vereador agora faz parte do conselho de medicina???

Vou acompanhar esse caso e saber as providencias q serão adotadas em relação ao comportamento desse vereador nesse episodio

Curtir · Responder · 1 · 3 d



Gerson Goveia

Se o médico deu atestado por 01 dia ele e responsável por sua ação e tem mais conhecimento que o nobre vereador. Agora que todos vereadores deveria fazer visitas constantes ao hospital pra pedir agilidade nos atendimentos mesmo por diversas vezes estive no hospital e vejo médicos trabalhando e outros morcegando e deixando uns sobrecarregado. Por duas vezes fui atendido por esse grandão ai fui bem atendido.

Curtir · Responder · 2 · 2 d



Vila Gomes

Atestado para não trabalhar na segundona, véspera de feriado, fica até suspeito não ?

Curtir · Responder · 1 · 3 d



Fatima Silva

Nem no INSS não conseguem. A pessoa chega quebrado e sai com a mão na frente e outra atrás. Está apto pra trabalhar.

Curtir · Responder · 1 · 3 d



Marilza Magalães

Vc ja compareceu quebrada no INSS.?

Responder · 3 d



Karlla Ananias

Nem eleito pela população o Badu foi como o msm pode dizer isso. Se ele está na Câmera hj pq foi casado o mandato de outro vereador para o suplente q é ele entrar.

Curtir · Responder · 4 · 3 d



Nicole Santos

Se ele era suplente é pq alguém votou nele, não é?

Responder · 1 · 3 d



Marilza Magalães

Nicole Santos concordo com vc

Responder · 3 d



Gilson Soares Alvarenga

Simples. Não votem no "tar" Bidu e pronto. Na minha cidade infelizmente tem 17 "criaturas" desta que custam uma fortuna aos contribuintes e não servem pra nada, igual este BIDU "doceis". KKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKK.

Responder · 1 · 3 d

Mostrar mais 1 resposta neste tópico



Willian Da Silva Alves

Badú só que aparecer não faz nada,só quer sair de bonzinho pra conseguir se eleger ano que ven

Curtir · Responder · 5 · 3 d



Dayane De Oliveira

Graças a Deus todas as vezes que precisei ir no hospital, fui muito bem atendida Atendimento rápido tbm e inclusive pelo Doutor Alzenair...me atendeu super bem muito educado.

Curtir · Responder · 3 d

**Cleilse Souza Casarin**

Este doutor pra min é um excelente medico muito educado gosto muito deste doutor assim como alguns dentro do hospital

Curtir · Responder · 1 · 3 d

**Edivan Baque**

Esse vereador caiu de paraqueda no jaru.kkkk

Curtir · Responder · 2 · 3 d

**Antonio Pereira Da Silva**

E mais uma o vereador Badu, na verdade não representa o povo de Jarú, ja que, ele não é vereador eleito direto pelo povo e, sim, suplente de vereador, eleito pelas tal legenda, duvido que o cidadão de Jarú tenha votado em legendas, mas sim em outro cidadão, se pegarmos os resultados das eleições e se nossos vereadores fossem eleitos pela maioria dos votos e não por legendas tenho certeza que muitos dos vereadores qua aí estão não estariam, inclusive o Sr Badu.

Curtir · Responder · 3 d

**Maria Jose de Oliveira**

Vereador vai trabalhar para de fazer escândalo, isso é falta de serviço, como que vocês não falam das diárias estrondosa que gastaram o nosso dinheiro.

Curtir · Responder · 3 d

**Lu Arteira**

Só em Jarú que acontece algo assim um vereador querendo questionar um atestado de um médico , se essa moda pega não sei o que pode virar .

Curtir · Responder · 1 · 2 d

**Irineu Denardi**

verdadei walte tem ums medicos q faz o q quer nesti hospital temos q ter um representanti senao~vai tudo de agua abaicho parabems badu

Curtir · Responder · 1 · 3 d

**Salvio Silva**

Os 2 nem o médico e muito menos o Badú vale nada

Curtir · Responder · 3 d

**Valquiria Rodrigues Gomes**

Badu excelente trabalho

Curtir · Responder · 1 · 2 d

**José Augusto Costa**

Agora vereador quer exigir a quantidade de dias q um medico tem q da de atestado? Um absurdo! Nunca soube de nada parecido em nenhum lugar do planeta

Curtir · Responder · 3 d

**Rozinaldo da Silva**

Tá certinhos vereador Badú som, e o prefeito tem quer Tomar vergonha na cara mada esse médico Embora.

Curtir · Responder · 3 d

**Antonio Pereira Da Silva**

Vereador Badu toma vergonha na cara, dar jeitinho em atestado médico é crime o médico sabe

Jaru: Vereador se envolve em confusão com médico ao exigir atestado a paciente; Polícia é acionada - Jaru Online
quantos dia é o suficiente para o trabalhador, doutor processa este vereador por querer induzir o o Sr, emitir atestado enganoso.

Curtir · Responder · 1 · 3 d



Gilson Soares Alvarenga

É pra acabar com o piqui do Goiás. Este vereador que atende pela alcunha de Badu acha que tem o direito de achacar o profissional em seu local de trabalho. É o fim da picada. Vereador se acha autoridade. Tomara que este médico meta um processo neste enérgumeno por dano moral e assim colocá-lo em seu devido lugar. Pensei que já tinha visto de tudo neste país chamado "Brazil".

Curtir · Responder · 1 · 3 d



Mael Maeel

Você também pode se interessar



(<https://jaruonline.com.br/jaru-policia-militar-e-atacada-por-menor-com-pedaco-de-madeira/>)

JARU: Polícia Militar é atacada por menor com pedaço de madeira

(<https://jaruonline.com.br/jaru-policia-militar-e-atacada-por-menor-com-pedaco-de-madeira/>)

2 de janeiro de 2020 - Nenhum comentário

A Polícia Militar foi acionada na noite desta terça feira(31), para conter uma confusão que estava acontecendo na Praça Municipal José Eustáquio(Praça do Capitão), ao





(<https://jaruonline.com.br/motociclista-bebado-e-sem-cnh-atropela-e-mata-crianca-de-3-anos-em-ariquemes/>)

Motociclista bêbado e sem CNH atropela e mata criança de 3 anos em Ariquemes (<https://jaruonline.com.br/motociclista-bebado-e-sem-cnh-atropela-e-mata-crianca-de-3-anos-em-ariquemes/>)

2 de janeiro de 2020 - Nenhum comentário

Uma criança de três anos foi atropelada na quarta-feira (1º) por um motociclista bêbado e sem habilitação, que trafegava pela rua Céu Azul no Setor



(<https://jaruonline.com.br/ordem-de-servico-para-construcao-de-praca-em-tarilandia-sera-neste-sabado-informa-prefeitura-de-jaru/>)

Ordem de serviço para construção de praça em Tarilândia será neste sábado, informa prefeitura de Jarú (<https://jaruonline.com.br/ordem-de-servico-para-construcao-de-praca-em-tarilandia-sera-neste-sabado-informa-prefeitura-de-jaru/>)

2 de janeiro de 2020 - Nenhum comentário

A prefeitura de Jarú realiza no próximo sábado (4), a cerimônia de assinatura da ordem de serviço para a construção de uma praça no distrito

0.5

◀ (<https://jaruonline.com.br/filha-de-caminhone>) ▶ (<https://jaruonline.com.br/jaru-e-hoje-o-atenc>)

Posts Recentes

JARU: Polícia Militar é atacada por menor com pedaço de madeira
(<https://jaruonline.com.br/jaru-policia-militar-e-atacada-por-menor-com-pedaco-de-madeira/>)

Motociclista bêbado e sem CNH atropela e mata criança de 3 anos em Ariquemes
(<https://jaruonline.com.br/motociclista-bebado-e-sem-cnh-atropela-e-mata-crianca-de-3-anos-em-ariquemes/>)

Ordem de serviço para construção de praça em Tarilândia será neste sábado, informa prefeitura de Jarú (<https://jaruonline.com.br/ordem-de-servico-para-construcao-de-praca-em-tarilandia-sera-neste-sabado-informa-prefeitura-de-jaru/>)

Homem é assassinado com facada no peito na frente do pai em Alto Paraíso
(<https://jaruonline.com.br/homem-e-assassinado-com-facada-no-peito-na-frente-do-pai-em-alto-paraiso/>)

Professor de Cacoal morre em grave acidente de moto no Mato Grosso
(<https://jaruonline.com.br/professor-de-cacoal-morre-em-grave-acidente-de-moto-no-mato-grosso/>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Secretaria Municipal De Saúde
HOSPITAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS
SUS - Sistema Único de Saúde



ATESTADO MÉDICO

Nome TAIRAN Felipe da Silva

Atesto para os devidos fins de Trabalho na
qualidade de seu Médico assistente, que o(a) mesmo(a) por motivos de
doença ficou (ou ficará) impossibilitado (a) de exercer suas atividades
durante (01) Hum dias, a partir de
29 de Dez de 19.

DR. AZENAIR
Médico
CRM-RO 3549

29 / Dez / 19

Jaru(RO), 29 de Dez de 19.

DR. AZENAIR
Médico
CRM-RO 3549
MEDICO RESPONSÁVEL

Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 de RGPS aprovado pelo Decreto nº60.501 de 14/03/67 e será expedida para justificativa de 01 a 15 dias de afastamento do trabalho.





Essa informação foi impressa do site
<http://www.newsrondonia.com.br>

Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2019 - 09:24

(Geral)

L

LIVRE

NOTA DE REPÚDIO: VEREADOR BADU SOM CAUSA TUMULTO NO HOSPITAL MUNICIPAL EXIGINDO QUE MÉDICO AUMENTE DIAS DE ATESTADO DE PACIENTE, QUE SEGUNDO ELE É SEU ELEITOR

Médicos e pacientes que estavam no hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, em Jaru, neste domingo dia (29), foram surpreendidos pela visita do vereador Edvaldo de Oliveira (Badu Som), que chegou exaltado

Médicos e pacientes que estavam no hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, em Jaru, neste domingo dia (29), foram surpreendidos pela visita do vereador Edvaldo de Oliveira (Badu Som), que chegou exaltado, falando muito alto e exigindo que o profissional de plantão na emergência, aumentasse os dias de atestado de um paciente que havia sido atendido minutos antes.



De acordo com a direção do hospital, o paciente em questão, deu entrada na unidade por volta das 10h da manhã, apresentado um pequeno sangramento externo no ouvido direito, foi prontamente atendido e medicado, conforme demanda. Na sequência, recebeu alta e um dia de atestado.

Conforme consta nos vídeos, gravados pelo próprio Badu, o que mais chamou a atenção, foi o vereador tentar intervir na conduta profissional do médico, exigindo que aumentasse de qualquer forma os dias de atestado do paciente, que segundo ele, é seu eleitor.

De acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina, o médico tem autonomia de atestar o que achar conveniente e ético ao exercício de sua profissão, não podendo nenhuma disposição de terceiros limitar esse direito. Cabe ao médico estabelecer o tempo de dispensa à atividade do paciente quando necessário.

No momento do tumulto causado pelo vereador; um dos médicos estava acompanhando um paciente em estado grave; outro atendendo na emergência; e um terceiro realizava procedimentos clínicos nos pacientes em observação e internados.

Ainda segundo a direção do hospital, alguns pacientes que estavam na hora do ocorrido, se manifestaram oferecendo-se, a testemunhar sobre o episódio. Devido ao tumulto causado pelo vereador, uma das pacientes que já havia sido atendida e estava aguardando apenas a medicação, desmaiou e teve que ser novamente atendida.

Conforme foi apurado, até as 16h deste domingo, cerca de 130 pacientes já haviam recebido atendimento médico no hospital, o que comprova que tudo fluía normalmente.

A polícia militar foi acionada pela direção hospital, e vários boletins de ocorrência foram registrados, afim de apurar o caso.

Fonte: 012 - Assessoria

Link:

<http://www.newsrondonia.com.br/noticias/nota+de+repudio+vereador+badu+som+causa+tumulto+no+hospital+municipal+exigindo+que+medico+aumente+dias+de+atestado+de+paciente+que+segundo+ele+e+seu+eleitor/143450>

News Rondônia